



ADENDO AO TERMO DE REFERÊNCIA DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.003/2024.

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, APOIO LOGÍSTICO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE CE.

ONDE LÊ - SE:

8.32.O vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo: a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado(s) na Junta Comercial; c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e **com firma reconhecida de ambas as partes**, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA/CAU, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA/CAU, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

LÊIA - SE:

8.32.O vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo: a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado(s) na Junta Comercial; c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA/CAU, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA/CAU, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.



A modificação se faz necessária em atendimento ao estabelecido na Lei 13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação, conforme Art. 3º, que determina:

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, **é dispensada a exigência de: I - reconhecimento de firma**, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

As demais cláusulas e condições, seguem sem alterações, e que se proceda a republicação do aviso, abrindo-se o prazo de cadastramento das propostas em atendimento ao estabelecido pela Lei 14.133/21.

Novo Oriente - CE, 24 de abril de 2024.

Atenciosamente,


ANAVALDO COELHO VIDAL

SECRETÁRIO DE ESPORTE, CULTURA, JUVENTUDE, LAZER, TURISMO E POVOS
INDÍGENAS